

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - ILA  
EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE  
LETRAS - DAL

**EDITAL Nº 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES  
DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE LETRAS - DAL -  
FURG

**I. Das disposições gerais**

1. A comissão eleitoral, com base no artigo 21 do Estatuto do Diretório Acadêmico de Letras, anuncia à comunidade acadêmica abertura do processo eleitoral que escolherá a diretoria do Diretório Acadêmico de Letras - DAL, para o exercício da gestão 2023/2024, com mandato de 01 (um) ano.
2. A Comissão Eleitoral é formada 3 (três) discentes dos cursos de Letras que realizarão o processo eleitoral, a saber: Matheus de Souza Sales, discente do curso de Letras Português, sexto semestre, sob matrícula número 147701; Raquel Barros Paes, discente do curso de Letras Português, quarto semestre, sob matrícula 157550; e Larissa Trassantes Medeiros, discente do curso de Letras Português, segundo semestre, sob matrícula 161248.
3. Estão aptos a votar e serem votados(as) todos os estudantes do curso de Letras da FURG, respeitando os seguintes requisitos:
  - 3.1 Para ser votado(a):
    - 3.1.1 Estar devidamente matriculado (a) em, ao menos, 01 (uma) disciplina no período do pleito;
    - 3.1.2 Estar, no mínimo, no segundo semestre da sua graduação;
    - 3.1.3 Estar devidamente registrado(a) em uma das chapas homologadas para o pleito;
  - 3.2 Para votar:
    - 3.2.1 Estar devidamente matriculado(a) em, ao menos, 01 (uma) disciplina no período do pleito;
    - 3.2.2 Possuir login ativo no sistemas.furg.

**II. Do cronograma**

4 O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma.

Etapa	Data	Local
Inscrições das chapas	De 00h00 de 16/11/2023 às 12h00 de 18/07/2023	correio eletrônico coeletrasfurg23@gmail.com
Homologação parcial das inscrições	20/11/2023	Site do ILA <a href="http://ila.furg.br/">http://ila.furg.br/</a>
Período para recurso acerca das homologações	Até às 23h59 de 20/11/2023	correio eletrônico coeletrasfurg23@gmail.com
Homologação final das inscrições	21/11/2023	Site do ILA <a href="http://ila.furg.br/">http://ila.furg.br/</a>
Campanha eleitoral	De 21/11/2023 às 23h59 de 23/11/2023	À critério das chapas
Período da consulta (votação)	De 00h00 de 24/11/2023 às 23h59 24/11/2023	<a href="https://consultas.furg.br/">https://consultas.furg.br/</a>
Apuração dos votos	25/11/2023 às 11h00	Sala virtual a ser definida pela COE
Divulgação do resultado parcial da votação	27/11/2023	Site do ILA <a href="http://ila.furg.br/">http://ila.furg.br/</a>
Período para recurso acerca do resultado da votação	Até às 23h59 de 27/11/2023	correio eletrônico coeletrasfurg23@gmail.com
Divulgação do resultado final da votação	28/11/2023 às 14h00	Site do ILA <a href="http://ila.furg.br/">http://ila.furg.br/</a>

### **III. Da inscrição das chapas**

**5** As inscrições ocorrerão no período descrito no item **4** deste edital.

**6** As inscrições ocorrerão de forma online, através do e-mail [coeletrasfurg23@gmail.com](mailto:coeletrasfurg23@gmail.com)

**7** No momento da inscrição a chapa deverá anexar:

- a. Ficha de inscrição da chapa, devida e completamente preenchida, constando as informações solicitadas de todos os membros e cargos, além do plano de gestão com, no mínimo, 300 (trezentas) palavras, conforme Anexo I.
  - i. Na ficha deverá constar assinatura (física ou digital) de todos os membros na ficha de inscrição, dando ciência de sua participação no pleito;
  - ii. Lista com telefone e e-mail de todos os membros;
  - iii. Comprovante de matrícula de todos os membros;

**7.1** Serão aceitos documentos digitais, escaneados ou fotografados.

**8** As chapas devem ser compostas por, no mínimo, 07 (sete) discentes sendo, ao menos, 01 (um) de cada curso de Letras do ILA.

**9** São cargos da direção do DAL:

- a. Coordenação Geral dos Cursos de Línguas Estrangeiras;
- b. Coordenação Geral do Curso de Língua Portuguesa;
- c. Coordenação Política;
- d. Coordenação Financeira;
- e. Coordenação Cultural e de Eventos;
- f. Coordenação de Comunicação;
- g. Coordenação Assessora.

**9.1** Os coordenadores gerais não poderão acumular funções nas demais coordenações;

**9.2** Fica aberto a cada chapa, de acordo com sua proposta de gestão, alteração no quadro de cargos entre seus membros, desde que se mantenha 01 (um) membro em cada coordenação e que seja apresentada a devida justificativa para alteração.

### **IV. Da homologação das inscrições**

- 10 A falta de qualquer documento necessário à inscrição da chapa acarretará na não homologação da chapa.
- 11 A homologação parcial das inscrições será divulgada na data estipulada no item 4 deste edital, no site do Instituto de Letras e Artes.
- 12 Caberá recurso acerca das homologações à chapa interessada, no período descrito no item 4 deste edital.
- 13 A homologação parcial das inscrições será divulgada na data estipulada no item 4 deste edital, no site do Instituto de Letras e Artes.

#### **V. Da propaganda eleitoral**

- 14 As propagandas eleitorais poderão ser realizadas em meios digitais ou não, obedecendo o período estipulado no item 4 deste edital.

#### **VI. Da votação**

- 15 A votação realizar-se-á conforme item 4 deste edital.
  - 15.1 A apuração acontecerá em reunião virtual da COE, com a presença de um integrante de cada chapa.
  - 15.2 O link da reunião virtual será encaminhado ao e-mail do responsável indicado pela chapa no momento da inscrição.
- 16 A votação acontecerá através do site <https://consultas.furg.br/>.
  - 16.1 Para votar, cada eleitor deverá acessar o sítio eletrônico <https://consultas.furg.br/>, acessar a consulta “Eleição Diretório Acadêmico Letras” e efetuar a votação selecionando o campo correspondente à chapa de sua preferência, ou, caso queira, poderá votar em branco. Ao final do processo, o eleitor conclui a votação clicando no botão indicado.
  - 16.2 Em caso de impugnação de alguma das chapas, os votos direcionados à ela serão considerados nulos.

## **VII. Dos mesários**

17 Serão os próprios membros da comissão eleitoral.

## **VIII. Da apuração**

18 A apuração acontecerá em reunião virtual da COE, com a presença de um integrante de cada chapa, no dia útil posterior à votação.

18.1 O link da reunião virtual será encaminhado ao e-mail do responsável indicado pela chapa no momento da inscrição.

19 Caberá recurso à chapa interessada acerca da apuração, no período descrito no item 4 deste edital.

## **IX. Da divulgação do resultado**

20 Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, não computando os votos brancos.

21 O resultado parcial da votação será divulgado na data estipulada no item 4 deste edital, no site do Instituto de Letras e Artes.

22 Caberá recurso à chapa interessada, no período descrito no item 4 deste edital.

23 O resultado final da votação será divulgado na data estipulada no item 4 deste edital, no site do Instituto de Letras e Artes.

## **X. Da impugnação das chapas**

24 Poderão, a critério da COE, ser impugnadas as chapas que:

- a. Infrinjam o período de propaganda eleitoral;
- b. Exercam atitudes deliberadas de machismo, xenofobia, racismo e LGBTfobia durante o período eleitoral;
- c. Tenham 1 (um) ou mais membros denunciados à COE por terem cometido atitudes preconceituosas ou disseminado discurso de ódio, dentro ou fora do período eleitoral.

25 Em caso de decisão de impugnação de alguma das chapas não caberá recurso.

## **XI. Dos recursos**

**26** Para revisão de qualquer decisão da COE a chapa deverá solicitar recurso, informando as suas razões, via correio eletrônico. Não serão aceitas as documentações que já tenham sido encaminhadas no período de envio da inscrição. O recurso serve para apresentação de novas informações/documentos que justifiquem uma situação diferente/nova que ainda não existia durante o período deste edital.

## **XII. Dos casos omissos**

**27** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Rio Grande - RS, 14 de Novembro de 2023



---

Matheus de Souza Sales  
Comissão Eleitoral

---

Raquel Barros Paes  
Comissão Eleitoral



---

Larissa Trassantes Medeiros  
Comissão Eleitoral